



287

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O Nº 339

26

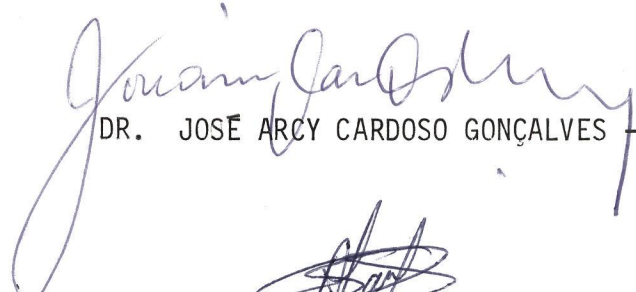
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - nº 10/85 - referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de: Rio Verde, Jaraguari, Paranaíba, Rochedo, Aparecida do Taboado, Deodápolis, Ladário, Ribas do Rio Pardo, Jardim e Aral Moreira do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, deferir os Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais, determinar a anotação das respectivas Comissões Executivas. Decisão de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral.

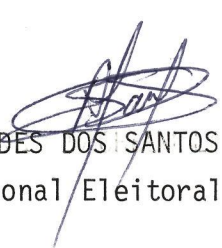
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos cinco dias do mês de setembro de 1985.



DES. GERAL BERNARDINO DE SOUZA - Presidente



DR. JOSÉ ARCY CARDOSO GONÇALVES - Relator



DR. ALCIBÉS DOS SANTOS - Procurador
Regional Eleitoral.